

# Executivo 2

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**



**PORTARIA Nº 1155/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35118**

**PORTARIA Nº 1155/2009, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.\***

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária, ao servidor JOÃO NEPOMUCENO DE FARIA PEREIRA, técnico em Gestão de Infra-estrutura, Matrícula: 57196487/2, referente a seu deslocamento ao Município de Santa Bárbara do Pará, no dia 16/10/2009, com o objetivo de prestar assessoramento técnico no atendimento a demandas desta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ANDRADE RAIOL

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – em exercício.

\*Republicada por haver incorreção, publicada no D.O.E. nº. 31.524 do dia 14/10/2009.

**PORTARIA Nº 1154/2009, DE 13 DE  
OUTUBRO DE 2009.\***

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35125**

**PORTARIA Nº 1154/2009, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.\***

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária, ao servidor EDUIRBE CASTRO DE ARAÚJO, Assessor Especial, matrícula: 55588963/1, referente a seu deslocamento ao Município de Santa Bárbara do Pará, no dia 16/10/2009, com o objetivo de prestar assessoramento técnico no atendimento a demandas desta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ANDRADE RAIOL

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – em exercício.

\*Republicada por haver incorreção, publicada no D.O.E. nº. 31.524 do dia 14/10/2009.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35246**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2009**

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e considerando o resultado apresentado pela Comissão de Licitação da SEDURB, instruído nos autos do processo nº. 2009/261.462, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e fiscalização, acompanhamento de obras e contratos, referentes as obras de pavimentação, abastecimento de água, drenagem urbana, esgoto sanitário, MSD, infra-estrutura e habitação, nas cidades de Belém, Marabá, Nova Esperança do Piriá, Bagre e demais municípios do Estado do Pará, inerentes ao Projeto de Programa de Aceleração de Crescimento – PAC e das Emendas Parlamentares, e considerando que o processo encontra-se em conformidade com as normas legais, RESOLVE:

I – ACATAR o parecer jurídico precedente;

II – HOMOLOGAR, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, os atos praticados pela Comissão de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa VETEC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 13.287.041,35 (treze milhões duzentos e oitenta e sete mil, quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). Belém, 15 de outubro de 2009.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

**PORTARIA Nº 1163/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35297**

**PORTARIA Nº. 1163/2009, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO os termos do memorando nº. 208/2009 -

ASJUR, de 14 de outubro de 2009 ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e;

CONSIDERANDO o que determina o inciso II, artigo 5º, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002.

RESOLVE:

I - DESIGNAR como pregoeira a servidora, GABRIELA CAROLINA SANTOS CARBALLO, matrícula nº. 57201211/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada nesta Secretaria, para atuar na sessão eletrônica, referente ao Pregão Eletrônico nº. 019/2009, conforme processo nº. 2009/359853, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação do prédio sede desta SEDURB, e nas bases físicas localizadas nos Municípios de Marabá e Acará, no Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35406**

**Nº DO CONTRATO: 073/2009-SEDURB**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A – BANPARÁ.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação  
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de pagamento de benefícios sociais, como Auxílio Moradia, Fundo de Indenização de Comércio – FIC e outros benefícios concedidos pelo Contratante em razão de projetos por este desenvolvidos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 16 (Dezesseis) meses, a contar da data de sua assinatura. De 01/09/2009 à 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0125.4534 N.D.: 449051

FONTE: 0101

FORO: Belém-PA

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE RESOLUÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35241**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO**

**URBANO E REGIONAL**

**CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO PARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento da 4ª Conferência Estadual das Cidades.

O Conselho Estadual das Cidades do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual Nº 7.087, de 16 de janeiro de 2008, e pelo Art. 3º de seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Aprovar os termos do Regimento da 4ª Conferência Estadual das Cidades do Pará.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Estadual das Cidades do Pará

**ANEXO**

**REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL**

**DAS CIDADES**

**CAPÍTULO I**

**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º - O presente regimento destina-se disciplinar e estabelecer normas para realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º - São objetivos da 4ª Conferência Estadual das Cidades: I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade brasileira para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas, e

IV - propiciar e estimular a organização de conferências das

cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 3º - A 4ª Conferência Estadual das Cidades, convocada pelo Conselho das Cidades, será realizada nos dias 18 a 20 de março de 2010 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação na política de Desenvolvimento Urbano ao Governo do Estado e ao Ministério das Cidades;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª e 3ª Conferências Estaduais e da atuação do Conselho Estadual das Cidades, além dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

IV - eleger as entidades membros do Conselho Estadual das Cidades do Pará.

V - Avaliar a implementação da Lei 10.257 de 2001, especialmente sobre a criação dos planos diretores e dos conselhos municipais das cidades ou outro correlato, formalmente constituídos, referentes à Política de Desenvolvimento Urbano.

VI - Avaliar a implementação dos instrumentos da política urbana, tendo por base a relação com a sociedade na busca da construção de uma esfera público-participativa;

VII - Apresentar subsídios para a estruturação do Sistema Estadual de Gestão Democrática das Cidades, compreendendo a Política de Desenvolvimento Urbano e suas políticas específicas de Habitação; Saneamento Ambiental e de Trânsito, Transporte e Mobilidade e Acessibilidade Urbana.

**CAPÍTULO II**

**DA REALIZAÇÃO**

Art. 4º - A 4ª Conferência Estadual das Cidades, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, terá abrangência no âmbito estadual, e suas análises, formulações e proposições estarão relacionadas à implantação das Políticas Nacionais e Estaduais nos municípios do Pará.

§ 1º - A 4ª Conferência Estadual das Cidades tratará de temas de âmbito estadual, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais e ou Regionais

§ 2º - Todos os delegados com direito a voz e voto presentes à 4ª Conferência Estadual das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito Nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 5º - A realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades será antecedida por etapas, nos âmbitos municipais e/ou Regionais.

§ 1º Serão admitidas Conferências Regionais realizadas por agrupamentos de municípios, como espaço de debate dos temas propostos por esta 4ª Conferência Estadual das Cidades, relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º É vedada a eleição de delegados nas conferências regionais.

Art. 6º As etapas preparatórias da 4ª Conferência Nacional das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapa Municipal e Conferências Regionais de 1º de setembro de 2009 a 15 de dezembro de 2009;

II - Etapa Estadual de 1º de fevereiro de 2010 a 18 de abril de 2010.

§ 1º - A não realização da etapa no âmbito municipal e/ou Regional, não impedirá a realização da Conferência Estadual.

§ 2º - A 4ª Conferência Estadual das Cidades será realizada em Belém, sob a responsabilidade do Governo Estadual, e as demais Conferências, em locais e com recursos definidos nas respectivas esferas.

**CAPÍTULO III**

**DO TEMÁRIO**

Art. 7º A 4ª Conferência Estadual das Cidades terá como Lema: "Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e como Tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano".

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal e em consonância com a diversidade estadual e amazônica.

Art. 8º - A 4ª Conferência Estadual será composta de mesas de debates, grupos temáticos e plenária.

Art. 9º - A 4ª Conferência Estadual produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo Estadual, Prefeituras, Ministério das Cidades e Coordenação Nacional da 4ª Conferência Nacional das Cidades.